



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA



PORTARIA Nº 078, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DESPACHO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 002/2024 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 042/2024; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 006/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO do Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante no Relatório Final, referente a Dispensa de Licitação Nº 002/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, devidamente fundamentado.

Art. 2º - ADJUDICAR de acordo com a Decisão do Agente de Contratação/ Pregoeiro, exarada através do Relatório Final da Dispensa de Licitação Nº 002/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, a contratação da seguinte Empresa:

I - Empresa RECORD - PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Manaus/AM, a Rua Constelação de Touro, nº 166, Bairro Aleixo, CEP 69.060-110, inscrita CNPJ sob o nº 34.586.982/0001-67, com o menor preço para o seguinte item:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor mensal	Valor total
01	01	SRV	Prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, conforme especificações abaixo.	R\$ 6.200,00	R\$ 43.400,00

II – Especificações da Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais para atuar na assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, para atuar em assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público:



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APL
GABINETE DA PRESIDENCIA



ITEM	DESCRIÇÃO	Período
1	Assessoria na execução orçamentária compreendendo: análise dos fatos contábeis escriturados para elaboração de Diários, Razão e Contábil; orientação à equipe da administração no controle de repasse e cumprimento de metas de repasse; orientação à equipe da administração no controle das despesas realizadas e controle de dotações orçamentárias; assessoramento na elaboração do Orçamento Anual para o exercício vindouro.	Mensal
2	Assessoria na execução financeira compreendendo: análise das informações de controle bancário; análise dos fatos geradores de registros de conciliações bancárias; análise da classificação de contas	Mensal
3	Assessoria na execução patrimonial compreendendo: análise da escrituração das incorporações de bens; análise da escrituração de controle e baixa de estoques.	Mensal
4	Assessoria para encerramento da prestação de contas anual e sua transmissão ao Tribunal de Contas do Estado compreendendo a elaboração dos Anexos de Contabilidade do Balanço, as peças técnicas-contábeis que compõe a Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução do TCE/AM.	Anual
5	Consultoria em assuntos de contabilidade pública compreendendo: a concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade e tesouraria, almoxarifado com instruções para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial; orientação aos servidores públicos envolvidos nas tarefas de Contabilidade e Finanças para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, e emissão de ordem de pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros; consultoria técnica didática no cumprimento das orientações e normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade sobre as rotinas de contabilidade pública; orientação elaboração mensal dos demonstrativos de despesa orçamentária; acompanhamento dos lançamentos da receita e despesa extra orçamentária; orientações técnicas para controle do limite das despesas com pessoal para não ultrapassar o percentual estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000; elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e informes sobre as áreas contábil e financeiras; orientação na preparação da documentação que integra a prestação de contas anual, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.	Mensal



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA



6	Outros serviços da área: encaminhamento da prestação de contas mensal ao Tribunal de Contas do Estado após o recebimento integral dos arquivos e dados com informações obrigatórias; encaminhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal ao Tribunal de Contas do Estado, por meio da plataforma GEFIS após o recebimento integral e dados com informações obrigatórias; preenchimento e envio das informações da Matriz de Saldos Contábeis à Secretaria do Tesouro Nacional; preenchimento e envio das planilhas que compõem o SICONFI.	Mensal
----------	--	--------

III - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Art. 3º- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 07 (sete) meses, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Art. 4º- Determino à Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:

I - Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;

II - Empenhar as respectivas despesas decorrentes estabelecidas pelas Cláusulas anteriores foram ou serão empenhadas através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2024/2025: dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001, fonte 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária Poder Legislativo – Câmara Municipal de Apuí, vigente no corrente do exercício 2024, na quantia de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), divididos em 3 parcelas de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais e o saldo restante no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), divididos em 4 parcelas de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais, a contar da mesma dotação orçamentária: programa de trabalho e fonte, porém a serem empenhadas para o exercício de 2025;

III - Expedir ordem de Serviço.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 20 de setembro de 2024.

Vereador PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM